



TERMO DE VISTORIA INICIAL DO IMÓVEL

JESUS EVARISTO CARDOSO, Prefeito do Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso das atribuições de seu cargo pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea "a" da Lei Orgânica e com fundamento no artigo regido pela Portaria Municipal nº 079/2021 que regulamenta no âmbito do município a Comissão para Avaliação de Imóveis.

IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO: Um imóvel urbano situado no Lote 04-A da Quadra 065, localizado na Rua Tocantins, com área total de 316,00 m², nesta cidade, registrado sob ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA Lv nº 22-E folha nº 165/166 expedido pelo Cartório do 1º Tabelionato de Notas- Ofício de Registro de Móveis – Registro de Títulos e Documentos do Município de Nova Olinda – Comarca de Araguaína – Estado do Tocantins em 18 de outubro de 2021, **destinado a sede para realização das atividades administrativa da Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Cultura atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO.**

Firmam por meio do presente o termo de vistoria o valor a ser cobrado pelo locador ao locatário para início da vigência de contrato de locação. O presente termo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre as partes. Pelo presente, declaram as partes, que o imóvel acima indicado se encontra em bom estado de conservação, com todos os acessórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo que dessa forma o LOCATÁRIO se compromete a devolvê-lo no mesmo estado, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

1) PINTURA: Pintura com tina em Todas as paredes, teto, portas e janelas do imóvel se encontram em perfeito estado.

2) ACABAMENTOS: No contorno de toda a sala e cozinha, existem rodapés em ótimo estado de conservação.

3) ELÉTRICA: Toda rede elétrica, incluindo tomadas, lâmpadas e saídas de energia para chuveiros encontram-se completamente instalados, em bom estado de conservação e funcionamento.

4) TRINCOS e FECHADURAS: Em bom estado de conservação. Tais acessórios estão em perfeito funcionamento, sem arranhões, defeitos ou dificuldade no seu manuseio.

5) PISOS E AZULEJOS: Todos os pisos e azulejos estão em bom estado de conservação, sem nenhum azulejo quebrado, trincado ou arranhado.

6) VIDRAÇAS e JANELAS: Todas as janelas, basculantes e vidros estão em perfeitas condições, não apresentam nenhum defeito, trincado, arranhões ou dificuldades no manuseio.

7) TELHADO: O teto do imóvel se encontra em boas condições, sem infiltrações, vazamentos ou goteiras.

8) HIDRÁULICA: Toda rede hidráulica encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos ou infiltrações aparentes.

9) LIMPEZA: O imóvel está sendo entregue em perfeito estado de limpeza, sem vestígios de pintura, poeira ou sujeira na caixa de gordura.

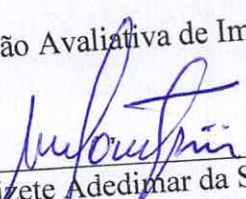


10) CHAVES: Serão entregues no presente locatário as chaves do imóvel conforme finalização do processo administrativo para contratação.

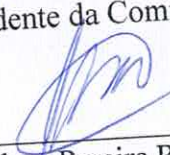
Qualquer impugnação ao presente laudo deverá ser comunicada ao LOCADOR por escrito, dentro de 07 (sete) dias a contar da data da assinatura deste, destinado ao e-mail licitacao@novaolinda.to.gov.br. A falta de comunicação implica em aceitação de vistoria realizada nos termos descritos acima. E, por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento e forma o qual deverá estar contido no processo administrativo.

Nova Olinda - TO, 13 de janeiro de 2025.

Comissão Avaliativa de Imóveis



Donizete Adedimar da Silva
CPF/MF nº. 374.396.501-15
Presidente da Comissão



Valmy Pereira Reis
CPF: 596.826.121-87
Secretário



Emival Fernandes de Sousa
CPF: 520.431.771-68
Membro